



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.590 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

12.03.13.75.429.2.082.3132.419 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
Total	<u>R\$ 10.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

17.02.15.81.486.2.107.3132.481 - Subvenções Sociais.....	R\$ 10.000,00
Total.....	<u>R\$ 10.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE AGOSTO DE 2000.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda